



TOMADA DE PREÇOS Nº 0806.02/2022

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM
DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE
BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO
BÁSICO.**

PROCESSO Nº 0806.02/2022

Tipo da Licitação: **Menor Preço Global**

Forma de Execução: **Indireta** - Regime: **Empreitada por Preço Global**

Unidade Administrativa: **Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura**

O MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 20/2022, de 11 de abril de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de **EXECUÇÃO INDIRETA** com **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº123/2006 e suas alterações.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 14h.

Do dia 29 de junho de 2022.

No endereço: Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité, Estado do Ceará, CEP: 62.760.000.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico;

ANEXO II - Modelo de Apresentação de Carta-Proposta;

ANEXO III - Modelo de Planilha de Preços;

ANEXO IV - Minuta do Contrato;

ANEXO V - Modelos de Declarações;

ANEXO VI - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

1.0 DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, anexo I, parte integrante deste processo.

1.2- O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 3.067.073,14 (três milhões sessenta e sete mil setenta e três reais e quatorze centavos)**.

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1- Poderá participar do presente certame licitatório *PESSOA JURÍDICA*, devidamente cadastrada na prefeitura de BATURITÉ/CE ou não cadastrada, que atender a todas as condições ✓



exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.1.2- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR** (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.

2.1.3- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.1.4- Na ocasião da Habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, OU apresentar a declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

2.1.4.1- Devendo apresentar em anexo a esta declaração, prevista no item 2.1.4 a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, da sede a pessoa jurídica (quando se trata de ME e EPP).

2.3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.3.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.3.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;

III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Baturité/CE;

c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de



incorporação;

- d) Reunidos sob forma de consórcio. **JUSTIFICATIVA:** A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei no 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.3.1.1.1- Para averiguação do disposto contido no item "2.3.1.1. a)" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação, quanto da análise dos documentos de habilitação.

2.3.1.2- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.3.1.3- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico, ambas serão excluídas do certame.

2.3.1.4 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Baturité/CE, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Baturité/CE, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;



2.3.1.5- O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

3.0 DOS ENVELOPES

3.1- Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação** e **Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1- Os licitantes que desejarem enviar os envelopes via **CORREIO**, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 02 (dois) **envelopes LACRADOS** com a documentação referente a Habilitação (um envelope), e a Proposta de Preços (um envelope). A Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

3.1.1.1- A Comissão de Licitação não se responsabilizarão por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação. Os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos, os mesmos serão fragmentados, caso a empresa não os retire.

3.1.1.2- A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

3.1.2- Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0806.02/2022**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0806.02/2022**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas;

3.5. DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

3.5.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada



para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

3.5.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

3.5.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

3.5.4- Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

3.5.5- Todas as impugnações deverão ser encaminhadas somente para o e-mail oficial: licitabaturite2021@hotmail.com.

4.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceita autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

e) Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)** da Prefeitura Municipal de Baturité, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação (art. 22, II, § 2º da lei 8.666/93);

4.2.2- Documento atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, com identificação do assinante.

4.2.3- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.3.1- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.3.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



4.2.3.3- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.3.4- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.3.5- **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA LICITANTE;**

4.2.3.6- **CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA.**

4.2.4.- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.4.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

e) Conforme a Emenda Constitucional nº106/2020, fica suspensa a aplicação o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficando então suspensa a exigência de comprovação de regularidade com a Seguridade Social;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

4.2.5.- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.5.1- Certidão de inscrição ou registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

4.2.5.2- Comprovação da proponente possuir, como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO** que comprove a execução de obras similares de porte e complexidade ao objeto da licitação, observando os serviços de maior relevância técnica. É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes. Entende-se como itens de maior relevância, os itens descritos abaixo:



DESCRIÇÃO	UNIDADE SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA A SER EXIGIDA
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M ²	21.030

4.2.5.2.1- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado" ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- O sócio comprovando-se a participação societária através da cópia do Contrato Social;
- Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço.

4.2.5.1.2- O profissional responsável técnico apresentado no **ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA** anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

4.2.5.2- A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) acervo(s), informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

4.2.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

4.2.6.1- **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.2.6.2- Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.
- Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- As empresas constituídas á menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



4.2.6.3- Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 4.2.4.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

4.2.6.4- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.6.5- A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

4.2.6.6- Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 4.2.4.5 engloba, no mínimo:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);
- e) Comprovantes/termos de autenticações digitais (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

4.2.6.7- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.2.6.8- A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.2.6.9- Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013-MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.2.6.9.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁBEIS:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.



c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE BATURITÉ deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

4.2.6.10- **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

4.2.6.11- Certidão Específica expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando todos os atos da empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados etc.), em data não superior a 30 (trinta) dias;

4.2.6.12- Certidão Simplificada expedida pela junta comercial da sede da licitante, comprovando o registro da empresa e indicando o objetivo, endereço, composição da firma e o seu Capital Social Integralizado, em data não superior a 30 (trinta) dias;

4.2.7 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.2.7.1- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

4.2.7.2- Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da Instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação, como também fotografias da estrutura física externa e interna da sede da empresa e alguns documentos de pagamento (água, luz, telefone fixo, outros).

4.2.3- Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**, entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Presidente.

4.2.3.1- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4.4- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 4.4.1

4.4.1 *Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.*

4.4.1.1 *Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.*

4.4.1.2 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

4.4.1.3 *A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.*

4.4.1.4 *Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda,*



a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item "4.4.1.2" acima.

5.0 DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.4.1- Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

5.2.5- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

5.2.5.1- Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens de serviço constantes do **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**;

5.2.5.2- Cronograma Físico Financeiro compatível com a obra.

5.2.5.3- Composição de Preços Unitários, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, ligantes betuminosos, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.6- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, ligantes betuminosos, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.8- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.9- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.



- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

- 7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B) AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

- 7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.
- 7.4- Serão desclassificadas as propostas:
- 7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Concorrência;
- 7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações).
- 7.4.3- Que apresentarem valor unitário e global superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal de Baturité, estabelecidos no item 1.2, deste Edital;
- 7.4.4- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.



7.4.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de menor preço GLOBAL DESTA LICITAÇÃO, entre as LICITANTES classificadas;

7.4.8 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.8.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.9 Para efeito do disposto no 7.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.10 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.11 O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.9- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- A Adjudicação e a Homologação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

8.2- A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

8.3- O Ordenador de Despesa da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9.0 DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;



9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0 DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Baturité.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Baturité, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Baturité, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por



empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Baturité por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Baturité;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados;

12.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Baturité, sob pena de retardar o processo de pagamento;



f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom).

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Baturité.

15.0 DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 11.01-15.451.1502.1.025, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, sendo os recursos oriundos da Fonte nº 1500000000.

16.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

16.1- Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

16.2- O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

17.0 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor



- que mantenha junto à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1- A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité.

20.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Baturité, durante o período das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.



22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Baturité/CE, 09 de junho de 2022.

Luiziane da Silva Freitas
LUZIANE DA SILVA FREITAS
Secretária da CPL

Nyelmar Gleice Moreira de Oliveira
NYELMARA GLEICE MOREIRA DE
OLIVEIRA
Presidente da CPL

Davis Jaes Lente
DAVIS JAEES LENTE
Membro da CPL



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Baturité/CE, 09 de junho de 2022.

Luiziane da S. Freitas
LUZIANE DA SILVA FREITAS
Secretária da CPL

Nyelmar Gleice Moreira de Oliveira
NYLMARA GLEICE MOREIRA DE
OLIVEIRA
Presidente da CPL

Davis Jales Leite
DAVIS JALES LEITE
Membro da CPL



Governo Municipal

Baturité

O FUTURO É AGORA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - DIVERSAS LOCALIDADES

A.R.T (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) - PROJETO, ORÇAMENTO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220927412

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210804061

1. Responsável Técnico
RAFAEL LIMA MOREIRA BORGES
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0607582138
 Registro: 26738CE
 Empresa contratada: EFB EMPREITEIRA FONTOURA BASTOS LTDA
 Registro: 0000417688-CE



2. Dados do Contrato
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
 Praça DA MATRIZ
 Complemento: PALÁCIO ENTRE RIOS
 Cidade: BATURITÉ
 Bairro: CENTRO
 UF: CE
 CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08
 Nº: S/N
 CEP: 62760000
 Contrato: 2105.02/2021
 Celebrado em: 21/05/2021
 Valor: R\$ 1.052.734,75
 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço
 Praça DA MATRIZ
 Complemento: PALÁCIO ENTRE RIOS
 Cidade: BATURITÉ
 Data de Início: 21/05/2021
 Previsão de término: 21/05/2022
 Coordenadas Geográficas: -4.328783, -38.882790
 Finalidade:
 Código: Não Especificado
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
 Nº: S/N
 CEP: 62760000
 CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	45.030,06	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	45.030,06	m2
18 - Fiscalização 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	45.030,06	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RULAS EM BATURITÉ, NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 2105.02/2021

6. Declarações

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 de _____ de _____ de _____
 local _____ data _____
 RAFAEL LIMA MOREIRA BORGES - CPF: 447.596.813-63
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - CNPJ: 07.387.343/0001-08

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor
 Valor de ART: R\$ 88,78 Registrada em: 28/01/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215120668

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.org.br/publico/>, com a chave: Z5yrb
 Impresso em: 01/02/2022 às 11:53:35 por: moval, ip: 187.18.138.119





PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE



MAPP ESTADO - DIVERSAS LOCALIDADES

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Governo Municipal

Baturité

O FUTURO É AGORA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - DIVERSAS LOCALIDADES

PLANILHA DE QUANTIDADES

x

x

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	A	RUA CEL. ALFREDO DUTRA - MUCUÑA		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	3,2	0,04
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	447,56
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	276,20
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	360,72
		SARJETA	4,5	
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	4,5	8,02
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	8,02
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	447,56
2	B	TRAVESSA CEL. ALFREDO DUTRA - MUCUÑA		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	0,05

QUANTIDADES

Rafael Lima Vieira Borges
Engenheiro Civil

RNF 06072021 / CREA-CE 11.055/M

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
			5	
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,01
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	115,24
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	77,80
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	92,88
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	2,06
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	2,06
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	115,24
3	C	RUA S.D.O - MANGA		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,48
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I.: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	4.838,00
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	344,80
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.956,00
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,34
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,34
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.838,00
4	D	FISCAL JOSÉ FURTADO - MANGA		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,04
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	425,50
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	216,56
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	435,88
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,23
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,23
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	425,50
5	E	TRAVESSA S.D.O 1 - MANGA		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,02
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		

QUANTIDADES

Rafael Lima Moreira Borges
Engenheiro Civil
RNP 06028221-1-2 / CREBA-CE 11.035/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I.: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	205,00
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	109,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	210,00
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,00
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,00
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	205,00
6	F	TRAVESSA S.D.O 2 - MANGA		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,15
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,02
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	205,00
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	109,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	210,00
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,00
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,00
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	205,00
7	G	RUA DO TRILHO - COIÓ		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,06
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	556,55
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	270,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	606,20
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,18
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	8,18
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	556,55
8	H	BECO DA ELI - COIÓ		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,03
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	320,00
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	209,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	240,00
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,00
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,00
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	320,00
9	I	RUA FLÁVIO OCÉLIO - CONSELHEIRO ESTELITA		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,05
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	541,75
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	266,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	619,75
		SARJETA		

QUANTIDADES

Rafael Lima Pereira Porges
Engenheiro Civil

RNE 06079031-7 / CREBA-CE 11.055/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I.: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	7,35
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	7,35
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	541,75
10	J	RUA PINTOR JOSÉ ARI - BEIRA RIO		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,07
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	738,00
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	369,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	756,00
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,80
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,80
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	738,00
11	K	RUA JOSÉ BENEDITO - BEIRA RIO		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,09
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	909,15
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	427,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	982,30
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	12,54
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	12,54
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	909,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
12	L	RUA S.D.O - BEIRA RIO (PASSAGEM MOLHADA)		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HA	0,04
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	399,60
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	231,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA SARJETA	M2	355,20
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,66
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,66
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	399,60
13	M	RUA PRINCIPAL - ALTO DA PIPOCA		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HA	0,11
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.078,30
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	535,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA SARJETA	M2	1.104,60
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	15,78
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	15,78
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.078,30
14	N	RUA AUDIFAX MENDES - AREIAS		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I.: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,14
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.380,00
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	609,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	1.560,00
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	18,00
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	18,00
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.380,00
15	O	RUA ANTONIO ALVES MAIA - MUNDINHO GOMES		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,03
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	295,20
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	153,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	302,40
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,32
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,32
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	295,20
16	P	RUA MANOEL CRISPIM - MUNDINHO GOMES		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,09
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		

QUANTIDADES

Rafael Lima Pereira Borges
Engenheiro Civil
RNP 060729231

302
A**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I.: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	902,00
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	449,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	924,00
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	13,20
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	13,20
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	902,00
17	Q	RUA PERPÉTUA - MUNDINHO GOMES		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,06
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	615,00
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	309,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	630,00
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	9,00
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	9,00
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	615,00
18	R	TRAVESSA BARBEIRO PRÓSPERO - VILA NOVA		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,07
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	705,20
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	353,00

QUANTIDADES

 Rafael Lima da Porges
 Engenheiro Civil
 CREA 000000000000000000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I.: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	722,49
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	10,32
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	10,32
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	705,20
19	S	ESTRADA PRINCIPAL - RIACHÃO		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	HÁ	0,79
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	7.856,75
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	3.621,30
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	8.488,91
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	108,37
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	108,37
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	7.856,75
20	T	RUA SECUNDÁRIA 1 - RIACHÃO		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,12
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.168,09
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	615,80
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	1.122,58

[Handwritten Signature]
QUANTIDADES

Rafael Lima Figueira Borges
Engenheiro Civil
RFP 06/2022 - RUA 4,3 11.355/0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE**

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.J: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	18,20
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	18,20
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.168,09
21	U	RUA SECUNDÁRIA 2 - RIACHÃO		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,12
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.212,37
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	638,80
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	1.165,13
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	18,89
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	18,89
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.212,37
22	V	ESTRADA PRINCIPAL FLORES		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÉS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,09
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	914,30
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	455,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	936,60
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	13,38
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	13,38
06		LIMPEZA		

QUANTIDADES

Rafael Henrique Borges
Engenheiro Civil

RNP 010758225-1 / CREBA-CE 11.935/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	914,30
23	W	ESTRADA SECUNDÁRIA 1 - FLORES		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,30
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3.005,30
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.475,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	3.078,60
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	43,98
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	43,98
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	3.005,30
24	X	RUA INDUSTRIAL RAIMUNDO VIANA - CONS. ESTELITA		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,05
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	473,80
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	227,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	535,60
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,18
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,18
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	473,80
25	Y	ESTRADA DO JUCÁ		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20

QUANTIDADES

 Rote: Lima Vieira Borges
 Engenheiro Civil
 OAB 04/07/2011 11.935/0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I.: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,14
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.394,00
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	699,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	1.428,00
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	20,40
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	20,40
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.394,00
26	Z	RUA JOSÉ ROCINO - POMPEU		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,06
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	561,00
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	243,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	682,00
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,60
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,60
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	561,00
27	AA	RUA DÁRIO COSTA - POMPEU		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,06
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	561,00
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	243,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	682,00
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,60
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUA	M3	6,60
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	561,00
28	AB	RUA FCO POMPEU DA SILVEIRA -POMPEU		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,07
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	673,20
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	287,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	818,40
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	7,92
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	7,92
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	673,20
29	AC	RUA ODETE POMPEU -POMPEU		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,15
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,07
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	693,60
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	281,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES**

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	843,20
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	8,16
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	8,16
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	693,60
30	AD	RUA PAULO VICTOR DE SOUZA- AREIAS		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,15
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,11
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.139,80
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	575,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO, ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	1.167,60
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	16,68
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	16,68
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.139,80
31	AE	TV SDO 01 - LAJES		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,05
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,02
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	213,20
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	123,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	218,40

AA
QUANTIDADES

Referência: 05/01/2022
Engenheiro Civil
RNP 05075981-4 / CREA-CE 11.055/9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022



Baturité
CEARÁ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,12
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,12
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	213,20
32	AF	ESTRADA PRINCIPAL - EVARISTO		
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA		
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,20
02		SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	HÁ	0,24
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00
03		MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2.423,10
04		OBRAS DE DRENAGEM		
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.201,00
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
		PAVIMENTAÇÃO		
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) SOBRE COLCHÃO EM PÓ DE PEDRA	M2	2.482,20
		SARJETA		
5.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	35,46
5.3	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	35,46
06		LIMPEZA		
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.423,10

Rafael Lima Oliveira Borges
Engenheiro Civil
RFP 06/07/2021 - 11/02/2021 - 11/05/2021



Governo Municipal

Baturité

O FUTURO É AGORA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - DIVERSAS LOCALIDADES

ORÇAMENTO CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022



RUAS

	EXTENSÃO (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M²)
1	133,60	3,50	467,60
2	34,40	3,50	120,40
3	172,40	5,00	862,00
4	103,78	5,00	518,90
5	50,00	5,00	250,00
6	50,00	5,00	250,00
7	141,85	5,50	780,18
8	100,00	3,20	320,00
9	130,00	6,00	780,00
10	180,00	5,00	900,00
11	209,00	5,50	1149,50
12	110,00	4,00	440,00
13	283,00	5,00	1415,00
14	300,00	6,00	1800,00
15	72,00	5,00	360,00
16	220,00	5,00	1100,00
17	150,00	5,00	750,00
18	172,00	5,00	860,00
19	1.806,15	5,50	9933,83
20	303,40	4,50	1365,30
21	314,90	4,50	1417,05
22	223,00	5,00	1115,00



23	ESTRADA SECUNDÁRIA 1 - FLORES	733,00	5,00	3665,00
24	RUA INDUSTRIAL RAIMUNDO VIANA - CONS. ESTELITA	103,00	6,00	618,00
25	ESTRADA DO JUCÁ	340,00	5,00	1700,00
26	RUA JOSÉ ROCINO - POMPEU	110,00	7,00	770,00
27	RUA DÁRIO COSTA - POMPEU	110,00	7,00	770,00
28	RUA FCO POMPEU DA SILVEIRA - POMPEU	132,00	7,00	924,00
29	RUA ODETE POMPEU - POMPEU	136,00	7,00	952,00
30	RUA PAULO VICTOR DE SOUZA - AREIAS	278,00	5,00	1390,00
31	TV SDO 01 - LAJES	52,00	5,00	260,00
32	ESTRADA PRINCIPAL - EVARISTO	591,00	5,00	2955,00
33	ESTRADA PRINCIPAL - COIÓ	800,00	5,00	4000,00



Nota: Livro 2024
 Prefeitura Municipal de Porges
 RUA N.º 202/2021
 PORGES - RJ (23/7/21)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: MAPP 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I.: 27,62%

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022


Baturité
 MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CEARÁ


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA- CONSOLIDADA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	PREÇO UNIT. SEM B.D.I	PREÇO UNIT. COM B.D.I	VALOR TOTAL COM B.D.I
PAVIMENTAÇÃO							
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA					R\$ 92.850,00
1.1	C.OMP.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	727,55	928,50	R\$ 92.850,00
02 SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA>5000 M2)	3,2	4,02	478,51	608,12	R\$ 2.444,64
2.2	C.1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	151,47	193,31	R\$ 2.319,72
03 MOVIMENTO DE TERRA							
3.1	C3253	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	40.248,96	2,13	2,72	R\$ 109.470,64
04 OBRAS DE DRENAGEM							
4.1	C0365	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	17.517,96	23,80	30,37	R\$ 535.057,45
05 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							
PAVIMENTAÇÃO							
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	42.977,55	36,65	46,77	R\$ 1.967.867,01
BARJETA							
5.2	C.1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	4,5	516,74	45,56	58,14	R\$ 30.043,26
5.3	D0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	516,74	404,80	516,61	R\$ 265.953,05
06 LIMPEZA							
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	40.248,96	1,17	1,49	R\$ 59.967,37
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:							R\$ 3.067.073,14
TRÊS MILHÕES SESSENTA E SETE MIL SETENTA E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS							

Rafael Almeida da Paes
 Engenheiro Civil
 RFP 02.07.2022
 11/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I.:

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022

PLANILHA : CALCULO DA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I.	VALOR TOTAL COM B.D.I.
		PAVIMENTAÇÃO				
01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA E PLACA DE OBRA				R\$ 0,00
1.1	COMP 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	0,00		R\$ 0,00
02		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 3.733,21
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)	3,2	4,02	476,51	R\$ 1.915,57
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	151,47	R\$ 1.817,64
03		MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 85.725,17
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	40.246,56	2,13	R\$ 85.725,17
04		OBRAS DE DRENAGEM				R\$ 419.307,45
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	17.617,96	23,80	R\$ 419.307,45
05		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				R\$ 1.774.861,23
		PAVIMENTAÇÃO				
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO C/ AGREGADO ADQUIRIDO	M2	42.077,55	36,65	R\$ 1.542.142,21
5.2	C1256	SARJETA	4,5			
5.3	C0836	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	4,5	516,74	45,56	R\$ 23.542,67
			M3	516,74	404,80	R\$ 209.176,05
06		LIMPEZA				R\$ 47.083,40
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	40.246,56	1,17	R\$ 47.083,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

Local: DIVERSAS RUAS EM BATURITÉ/CE

MAPP.: 1236

Fonte: TABELA SEINFRA 027.1

B.D.I:

Data de elaboração do orçamento: 05/01/2022



PLANILHA : CALCULO DA ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM B.D.I	VALOR TOTAL COM B.D.I.
		CUSTO DA OBRA SEM B.D.I.				R\$ 2.330.715,54
ADMINISTRAÇÃO É IGUAL A 3,12% DO CUSTO DA OBRA SEM B.D.I. PARA 6 MESES DE OBRA:						
				3,12%	=	R\$ 72.755,22
CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO MÊS						
				6,00	=	R\$12.125,87
CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO MÊS						
						R\$ 928,50

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
SEINFRA	18583	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H/MÊS	0,50	18.382,82	9.191,41
SEINFRA	18590	ENCARREGADO GERAL / MESTRE DE OBRA	H/MÊS	0,50	5.868,92	2.934,46
					TOTAL SIMPLES	12.125,87
					TOTAL P/ 6 MESES	72.755,22
					FRAÇÃO DE 100%	727,55
					BDI (27,62%)	200,95
					TOTAL GERAL	R\$ 928,50

315
A

Rafael Luiz Moreira Borges
Engenheiro Civil
OAB/CE 11.071-0



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE

MAPP ESTADO - DIVERSAS LOCALIDADES

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMORIA DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS

ITEM	QTD	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	R10	R11	R12
43	0,04	0,04	0,04	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,03	0,03	0,05	0,07
44	447,58	115,24	4.838,00	425,50	205,09	205,09	205,09	556,55	320,00	641,75	738,00	266,00	369,00
45	276,20	77,90	344,80	216,56	109,00	109,00	279,79	209,80	209,80	266,00	369,00	266,00	369,00
46	360,72	92,98	4.930,00	435,38	219,00	219,00	606,20	240,00	618,75	756,00	756,00	756,00	756,00
47	9,02	2,06	10,34	6,23	3,00	3,00	8,18	6,00	7,35	10,80	10,80	7,35	10,80
48	8,02	2,06	10,34	6,23	3,00	3,00	8,18	6,00	7,35	10,80	10,80	7,35	10,80
49	447,56	115,24	4.838,00	425,50	205,09	205,09	556,55	320,00	641,75	738,00	266,00	369,00	369,00



Rafael Lima Pereira Porges
 Engenheiro Civil
 OAB 09.079/2014
 08/05/2014 11:55:10

A

SA

A

RESUMO QUANTIDADES

R11	R12	R13	R14	R15	R16	R17	R18	R19	R20	R21	R22	R23	R24	R25	R26	R27	R28	R29	R30	R31	R32	R33	R34	R35	R36	
0,00	0,04	0,11	0,14	0,03	0,09	0,08	0,07	0,76	0,72	0,12	0,07	0,30	0,05	0,14	0,04	0,04	0,07	0,07	0,11	0,02	0,24	0,33	0,24	0,33	0,24	0,33
309,15	309,69	1.079,20	1.380,00	295,20	902,00	648,00	705,20	7.056,75	1.169,09	1.212,37	214,30	3.395,30	473,86	1.394,00	561,00	561,00	673,20	693,80	1.139,80	213,20	2.423,10	3.290,00	2.423,10	3.290,00	2.423,10	3.290,00
427,00	231,00	535,00	699,00	153,00	449,00	309,00	351,00	3.621,30	615,00	638,60	455,00	1.475,30	237,00	699,00	243,00	243,00	297,00	281,00	575,00	123,00	1.201,00	1.619,00	1.201,00	1.619,00	1.201,00	1.619,00
384,30	359,20	1.104,60	1.500,00	302,40	924,00	630,00	724,40	8.488,91	1.122,58	1.165,13	916,00	3.078,60	535,80	1.428,00	682,00	682,00	810,40	843,20	1.167,60	216,40	2.482,20	3.360,00	2.482,20	3.360,00	2.482,20	3.360,00
12,54	6,66	15,78	20,00	4,32	13,20	9,00	10,22	108,37	19,20	19,89	13,38	43,98	6,16	20,40	6,60	6,60	7,92	8,10	16,68	3,12	35,46	48,00	35,46	48,00	35,46	48,00
14,54	0,00	15,28	19,00	4,32	13,20	9,00	10,32	108,37	19,20	19,89	13,38	43,98	6,16	20,40	6,60	6,60	7,92	8,10	16,68	3,12	35,46	48,00	35,46	48,00	35,46	48,00
909,15	393,60	1.079,30	1.370,00	295,20	902,00	648,00	705,20	7.056,75	1.169,09	1.212,37	214,30	3.005,30	473,86	1.394,00	561,00	561,00	673,20	693,80	1.139,80	213,20	2.423,10	3.290,00	2.423,10	3.290,00	2.423,10	3.290,00



[Handwritten signature]

Rafael Lima Pereira
 Diretor Geral
 09/07/2017
 11.035/0

[Handwritten signature]

MEMORIA DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS

ESTRADA PRINCIPAL - COIÓ

DADOS DA RUA		LADO ESQUERDO		LADO DIREITO	
TRECHO	LARGURA (M)	COMPRIMENTO (M)	ÁREA (M²)	TRECHO	COMPRIMENTO (M)
1	3,00	800,00	2.400,00	1	800,00
2	3,00	0,00	0,00	2	0,00
3	3,00	0,00	0,00	3	0,00
4	3,00	0,00	0,00	4	0,00
LARGURA		ESPESURA	0,10		

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA COM AVANÇO E REGRADAÇÃO DO LADO ESQUERDO		ÁREA DE ACRESC. DE ENTREVESADO		ÁREA DE ACRESC. DE ENTREVESADO	
TRECHO	LARG. (M)	COMP. (M)	ÁREA (M²)	TRECHO	ÁREA (M²)
1	3,20	3,00	9,60	1	0,00
2	3,20	0,00	0,00	2	0,00
3	3,20	0,00	0,00	3	0,00
4	3,20	0,00	0,00	4	0,00
		ESPESURA	0,10		

5223	REGRADAÇÃO DO BUE-LEITO	MZ	3.280,00
------	-------------------------	----	----------

REGRADAÇÃO DO BUE-LEITO		LADO ESQUERDO		LADO DIREITO		ÁREA DE ACRESC. DE ENTREVESADO		ÁREA DE ACRESC. DE ENTREVESADO	
TRECHO	LARG. (M)	COMP. (M)	ÁREA (M²)	TRECHO	COMP. (M)	ÁREA (M²)	TRECHO	ÁREA (M²)	
1	0,50	800,00	400,00	1	800,00	400,00	1	0,00	
2	4,00	0,00	0,00	2	0,00	0,00	2	0,00	
3	4,00	0,00	0,00	3	0,00	0,00	3	0,00	
4	4,00	0,00	0,00	4	0,00	0,00	4	0,00	
		ESPESURA	0,10						

PAVIMENTAÇÃO EM PÉDRA TORÇCA S/ REJUNTAMENTO E ACRESC. ADJUNTOS		LADO ESQUERDO		LADO DIREITO		ÁREA DE ACRESC. DE ENTREVESADO		ÁREA DE ACRESC. DE ENTREVESADO	
TRECHO	LARG. (M)	COMP. (M)	ÁREA (M²)	TRECHO	COMP. (M)	ÁREA (M²)	TRECHO	ÁREA (M²)	
1	4,20	3,00	12,60	1	800,00	3.360,00	1	0,00	
2	4,20	0,00	0,00	2	0,00	0,00	2	0,00	
3	4,20	0,00	0,00	3	0,00	0,00	3	0,00	
4	4,20	0,00	0,00	4	0,00	0,00	4	0,00	
		ESPESURA	0,10						

5224	REGRADAÇÃO DO BUE-LEITO	MZ	3.280,00
------	-------------------------	----	----------

PAREDE DE CONCRETO		LADO ESQUERDO		LADO DIREITO		ÁREA DE ACRESC. DE ENTREVESADO		ÁREA DE ACRESC. DE ENTREVESADO	
TRECHO	LARG. (M)	COMP. (M)	ÁREA (M²)	TRECHO	COMP. (M)	ÁREA (M²)	TRECHO	ÁREA (M²)	
1	0,30	800,00	240,00	1	800,00	240,00	1	0,00	
2	0,30	0,00	0,00	2	0,00	0,00	2	0,00	
3	0,30	0,00	0,00	3	0,00	0,00	3	0,00	
4	0,30	0,00	0,00	4	0,00	0,00	4	0,00	
		ESPESURA	0,10						

5225	REGRADAÇÃO DO BUE-LEITO	MZ	3.280,00
------	-------------------------	----	----------

PAREDE DE CONCRETO		LADO ESQUERDO		LADO DIREITO		ÁREA DE ACRESC. DE ENTREVESADO		ÁREA DE ACRESC. DE ENTREVESADO	
TRECHO	LARG. (M)	COMP. (M)	ÁREA (M²)	TRECHO	COMP. (M)	ÁREA (M²)	TRECHO	ÁREA (M²)	
1	0,30	800,00	240,00	1	800,00	240,00	1	0,00	
2	0,30	0,00	0,00	2	0,00	0,00	2	0,00	
3	0,30	0,00	0,00	3	0,00	0,00	3	0,00	
4	0,30	0,00	0,00	4	0,00	0,00	4	0,00	
		ESPESURA	0,10						

319
 R. Afonso de Albuquerque, 1155
 CEP: 01025-000
 São Paulo, SP



MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

ESTRADA PRINCIPAL - EVARISTO

DADOS DA RUA		LADO ESQUERDO		LADO DIREITO			
PRECHO	CARREIRA Ø	LARGURA	ESP.	COMPIMENTO	ÁREA	COMPIMENTO	ÁREA
1	5,00	5,00	0,20	521,00	260,50	521,00	260,50
2					0,00	0,00	0,00
3					0,00	0,00	0,00
4					0,00	0,00	0,00
LARGURA		0,30	ESPESURA	0,10			

LADO ESQUERDO		LADO DIREITO					
PRECHO	LARG. MÉDIA	COMP. MÉD.	ÁREA	PRECHO	LARG. MÉDIA	COMP. MÉD.	ÁREA
1	3,20	5,00	16,00	1	3,20	5,00	16,00
2	0,00	0,00	0,00	2	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	3	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	4	0,00	0,00	0,00
LADO ESQUERDO		16,00	16,00	LADO DIREITO		16,00	16,00

LADO ESQUERDO		LADO DIREITO					
PRECHO	LARG. MÉDIA	COMP. MÉD.	ÁREA	PRECHO	LARG. MÉDIA	COMP. MÉD.	ÁREA
1	3,20	5,00	16,00	1	3,20	5,00	16,00
2	0,00	0,00	0,00	2	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	3	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	4	0,00	0,00	0,00
LADO ESQUERDO		16,00	16,00	LADO DIREITO		16,00	16,00

LADO ESQUERDO		LADO DIREITO					
PRECHO	LARG. MÉDIA	COMP. MÉD.	ÁREA	PRECHO	LARG. MÉDIA	COMP. MÉD.	ÁREA
1	3,20	5,00	16,00	1	3,20	5,00	16,00
2	0,00	0,00	0,00	2	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	3	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	4	0,00	0,00	0,00
LADO ESQUERDO		16,00	16,00	LADO DIREITO		16,00	16,00

LADO ESQUERDO		LADO DIREITO					
PRECHO	LARG. MÉDIA	COMP. MÉD.	ÁREA	PRECHO	LARG. MÉDIA	COMP. MÉD.	ÁREA
1	3,20	5,00	16,00	1	3,20	5,00	16,00
2	0,00	0,00	0,00	2	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	3	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	4	0,00	0,00	0,00
LADO ESQUERDO		16,00	16,00	LADO DIREITO		16,00	16,00

LADO ESQUERDO		LADO DIREITO					
PRECHO	LARG. MÉDIA	COMP. MÉD.	ÁREA	PRECHO	LARG. MÉDIA	COMP. MÉD.	ÁREA
1	3,20	5,00	16,00	1	3,20	5,00	16,00
2	0,00	0,00	0,00	2	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	3	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	4	0,00	0,00	0,00
LADO ESQUERDO		16,00	16,00	LADO DIREITO		16,00	16,00

LADO ESQUERDO		LADO DIREITO					
PRECHO	LARG. MÉDIA	COMP. MÉD.	ÁREA	PRECHO	LARG. MÉDIA	COMP. MÉD.	ÁREA
1	3,20	5,00	16,00	1	3,20	5,00	16,00
2	0,00	0,00	0,00	2	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	3	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	4	0,00	0,00	0,00
LADO ESQUERDO		16,00	16,00	LADO DIREITO		16,00	16,00

LADO ESQUERDO		LADO DIREITO					
PRECHO	LARG. MÉDIA	COMP. MÉD.	ÁREA	PRECHO	LARG. MÉDIA	COMP. MÉD.	ÁREA
1	3,20	5,00	16,00	1	3,20	5,00	16,00
2	0,00	0,00	0,00	2	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	3	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	4	0,00	0,00	0,00
LADO ESQUERDO		16,00	16,00	LADO DIREITO		16,00	16,00

LADO ESQUERDO		LADO DIREITO					
PRECHO	LARG. MÉDIA	COMP. MÉD.	ÁREA	PRECHO	LARG. MÉDIA	COMP. MÉD.	ÁREA
1	3,20	5,00	16,00	1	3,20	5,00	16,00
2	0,00	0,00	0,00	2	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	3	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	4	0,00	0,00	0,00
LADO ESQUERDO		16,00	16,00	LADO DIREITO		16,00	16,00



Handwritten signature: Rafael Augusto da Silva Pires
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 11.079/D

Handwritten initials: X and B

MEMORIA DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS

TV SDO 01 - LAJES

DADOS DA LJA											
TRECHO	LARGURA (1)	LARGURA (2)	LARGURA (3)	COMPRIMENTO (1)	COMPRIMENTO (2)	COMPRIMENTO (3)	ESPESURA	AREA	QUANT. TOTAL	AREA DE DESP. DE PAVIMENTACAO	
1	5,00			52,00			0,10	260,00	52,00	52,00	
2								0,00	0,00	0,00	
3								0,00	0,00	0,00	
4								0,00	0,00	0,00	
LARGURA									0,30	ESPESURA	0,10

LADO OESTE									
TRECHO	LARG. (1)	LARG. (2)	LARG. (3)	COMP. (1)	COMP. (2)	COMP. (3)	AREA	QUANT. TOTAL	AREA DE DESP. DE PAVIMENTACAO
1	3,20	5,00	4,10	52,00			213,20	52,00	52,00
2	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

LADO NOROESTE									
TRECHO	LARG. (1)	LARG. (2)	LARG. (3)	COMP. (1)	COMP. (2)	COMP. (3)	AREA	QUANT. TOTAL	AREA DE DESP. DE PAVIMENTACAO
1	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

RECALCULACAO DO SUB-ITEM									
ITEM	QUANT. TOTAL	AREA DE DESP. DE PAVIMENTACAO	QUANT. TOTAL	AREA DE DESP. DE PAVIMENTACAO					
03232	213,20	52,00	213,20	52,00					

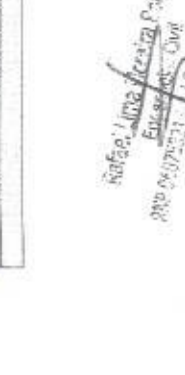
RECALCULACAO DO SUB-ITEM									
ITEM	QUANT. TOTAL	AREA DE DESP. DE PAVIMENTACAO	QUANT. TOTAL	AREA DE DESP. DE PAVIMENTACAO					
03233	213,20	52,00	213,20	52,00					

RECALCULACAO DO SUB-ITEM									
ITEM	QUANT. TOTAL	AREA DE DESP. DE PAVIMENTACAO	QUANT. TOTAL	AREA DE DESP. DE PAVIMENTACAO					
03234	213,20	52,00	213,20	52,00					

RECALCULACAO DO SUB-ITEM									
ITEM	QUANT. TOTAL	AREA DE DESP. DE PAVIMENTACAO	QUANT. TOTAL	AREA DE DESP. DE PAVIMENTACAO					
03235	218,40	52,00	218,40	52,00					

RECALCULACAO DO SUB-ITEM									
ITEM	QUANT. TOTAL	AREA DE DESP. DE PAVIMENTACAO	QUANT. TOTAL	AREA DE DESP. DE PAVIMENTACAO					
03236	218,40	52,00	218,40	52,00					

Assinatura: *[assinatura]*
 Engenheiro Civil
 RGO 04/07/2023
 10:25:42 11/23/20



MEMORIA DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS

RUA ODETE POMPEU - POMPEU

DADOS DA RUA		LADO ESQUERDO		LADO DIREITO	
TRECHO	LARGURA	LARGURA	COMPRIMENTO	LARGURA	COMPRIMENTO
1	7,50	7,50	126,50	126,00	136,00
2				0,00	0,00
3				0,00	0,00
4				0,00	0,00

LARGURA		ESPESURA	
LARGURA	COMP.	ESPESURA	COMP.
1	3,20	7,00	136,00
2	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00

LARGURA		COMPRIMENTO		AREA		AREA DE ASFALTO - BALANÇAMENTO		QUANT. TOTAL PAVIMENTO		AREA DE ASFALTO DE DRENAGEM		QUANT. TOTAL	
LARG.	COMP.	LARG.	COMP.	AREA	COMP.	AREA	COMP.	AREA	COMP.	AREA	COMP.	AREA	COMP.
1	3,20	7,00	136,00	435,20	593,60	0,00	0,00	0,00	593,60	0,00	0,00	0,00	593,60
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGULARIZACAO SUB-LITO	
ITEM	QTD
M2	693,60

BORDA MEIO DE DRENAGEM		LADO ESQUERDO		LADO DIREITO		DESC. DE METRO		QUANT. TOTAL	
LARG.	COMP.	LARG.	COMP.	LARG.	COMP.	AREA	COMP.	AREA	COMP.
1	10,00	10,00	136,00	10,00	136,00	136,00	0,00	136,00	272,00
2	4,50	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,50
3	4,50	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,50
4						0,00	0,00	0,00	0,00

ESBORNIXAL ALLE PEDRA LUGA. 10		LADO ESQUERDO		LADO DIREITO		DESC. DE METRO		QUANT. TOTAL	
LARG.	COMP.	LARG.	COMP.	LARG.	COMP.	AREA	COMP.	AREA	COMP.
1	0,20	0,20	136,00	0,20	136,00	81,20	0,00	81,20	81,20
2	0,30	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0,30	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SARJETA		LADO ESQUERDO		LADO DIREITO		DESC. DE METRO		QUANT. TOTAL	
LARG.	COMP.	LARG.	COMP.	LARG.	COMP.	AREA	COMP.	AREA	COMP.
1	18,00	18,00	136,00	18,00	136,00	136,00	0,00	136,00	272,00
2						0,00	0,00	0,00	0,00
3						0,00	0,00	0,00	0,00
4						0,00	0,00	0,00	0,00

LIMPAJE DE PULO EM AREA URBANIZADA	
ITEM	QTD
M2	693,60



Prof. Ana Maria Pires
 Eng. Civil
 CRP 10.557/0

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

RUA FCO POMPEU DA SILVEIRA - POMPEU

BAZOS DA RUA		LADO ESQUERDO		LADO DIREITO	
TRCCHO	LARGURA	LARGURA	COMPRIMENTO	LARGURA	COMPRIMENTO
1	2,00	7,00	132,00	3,00	132,00
2					
3					
4					
LARGURA	0,30	ESP. REBAR	0,10		

0372 - LOCACAO DA OBRAS COM AUXILIO DE IMPERMEABILIZACAO

TRCCHO	LARG. 01	LARG. MEDIA	LARG. 02	COMP. 01	COMP. MEDIO	AREA	VERGAS DE REBAR	AREA DE REBAR	QUANT. TOTAL REBAR
1	3,20	7,00	5,10	132,00	132,00	673,20	0,00	0,00	673,20
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
									673,20

AREA DE REBAR		AREA DE REBAR	
TRCCHO	AREA	TRCCHO	AREA
1	0,00	1	0,00
2	0,00	2	0,00
3	0,00	3	0,00
4	0,00	4	0,00

0332 - RECALIBRACAO SUB-LEITO

TRCCHO	LARGURA	COMPRIMENTO	AREA	QUANT. TOTAL
1	132,00	7,00	924,00	924,00
2	4,50	7,00	31,50	31,50
3	4,50	7,00	31,50	31,50
4	0,00	0,00	0,00	0,00
				987,00

0305 - MANUSEIO DE CONCRETO REALIZADO MANUAL

TRCCHO	LARGURA	COMPRIMENTO	AREA	DESC. DE REBAR	QUANT. TOTAL REBAR
1	132,00	132,00	17424,00	0,00	17424,00
2	4,50	7,00	31,50	0,00	31,50
3	4,50	7,00	31,50	0,00	31,50
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					17487,00

0306 - ZAPUNHEIROS EM PEDRA TORCA S DE JUNTAMENTO DE APILAMENTO LAJOURNO

TRCCHO	LARGURA	COMPRIMENTO	AREA	AREA DE REBAR	QUANT. TOTAL REBAR
1	0,20	132,00	26,40	0,00	26,40
2	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00
					26,40

0307 - BARRETA

TRCCHO	LARGURA	COMPRIMENTO	AREA	DESC. DE REBAR	QUANT. TOTAL REBAR
1	132,00	132,00	17424,00	0,00	17424,00
2	4,50	7,00	31,50	0,00	31,50
3	4,50	7,00	31,50	0,00	31,50
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					17487,00

0308 - ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

TRCCHO	LARGURA	COMPRIMENTO	AREA	DESC. DE REBAR	QUANT. TOTAL REBAR
1	132,00	132,00	17424,00	0,00	17424,00
2	4,50	7,00	31,50	0,00	31,50
3	4,50	7,00	31,50	0,00	31,50
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					17487,00

0309 - REFORCO DE PISO EM AREA LIBERAZADA

TRCCHO	LARGURA	COMPRIMENTO	AREA	DESC. DE REBAR	QUANT. TOTAL REBAR
1	132,00	132,00	17424,00	0,00	17424,00
2	4,50	7,00	31,50	0,00	31,50
3	4,50	7,00	31,50	0,00	31,50
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					17487,00



Autenticado em 10/05/2017
 10:00:00
 10/05/2017